



## Despachos

_____ (5)	_____ (6)
-----------	-----------

Inumação efetuada às _____, _____ horas do dia ____ de _____ de _____
Cremação efetuada às _____, _____ horas do dia ____ de _____ de _____
Data da efetivação da Trasladação _____ de _____ de _____
Data da efetivação da Exumeração _____ de _____ de _____

(A preencher pelo serviços cemiteriais)

---

## Declaração

Estabelece o artigo 3º do Decreto-lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, que:

1 – Tem legitimidade para requerer a prática de atos regulados o presente diploma sucessivamente:

- a) o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) o cônjuge sobrevivente;
- c) a pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) qualquer herdeiro;
- e) qualquer familiar;
- f) qualquer pessoa ou entidade.

2 – Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, têm também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 – O requerimento para a prática desses atos pode ser também apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Assim, o requerente, retro identificado, declara, sob compromisso de honra:

\_\_\_ Não existir quem o proceda, nos termos deste artigo 3º;

\_\_\_ existir quem o proceda, mas não pretendendo ou não podendo aquele requerer a prática de qualquer ato previsto no mencionado Decreto-lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente, \_\_\_\_\_

---

### Nota:

- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

- Documentos a entregar:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do requerente, ou de quem o representar, quando o requerente for uma pessoa coletiva;
- Procuração com poderes especiais para o efeito, nos casos do n.º 3 do artigo 3º;
- Certidão de óbito;
- Cópia de Alvará de Sepultura ou Ossário (caso seja perpétua/o).

(1) – Riscar o que não interessa;

(2) – Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação);

(3) – Escolher a opção pretendida;

(4) – Data da inumação ou da última tentativa da exumação;

(5) – Despacho da Autarquia Local sob cuja administração do cemitério/centro funerário onde se encontra o cadáver ou as ossadas;

(6) – Despacho da Autarquia Local sob cuja administração do cemitério/centro funerário para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas.

**MOD LAC 113 R0**